



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de Março de 2019.

Ofício nº 30/19  
P. 10

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI Nº. 23/19, de 25/03/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A DESAFETAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS E A PROCEDER COM AFETAÇÃO DE OUTRA GLEBA DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Com o presente Projeto de Lei, será desafetada uma gleba de terras de uma área de vinte mil metros quadrados, Matrícula nº 15.336, localizada na Avenida Joaquina Custódia Ribeiro, esquina com a Rua Antônio Elias Ribeiro, ao lado do Conjunto Habitacional André Franco Montoro, neste município, aonde se pretendia a construção do novo cemitério municipal.

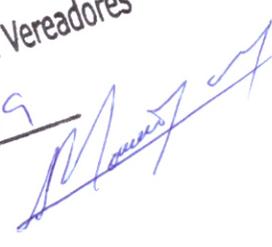
Justificamos a desafetação da referida área mediante manifestação popular contrária dos moradores do referido bairro (abaixo-assinado anexo), motivo pelo qual destinaremos esta mesma área para a concessão de uso para a instalação de empresas na forma de concorrência pública.

Em contrapartida, considerando o Inquérito Civil nº 14.0424.0000252/2011-7 da Promotoria Pública Municipal, afetaremos uma gleba pertencente à área de Desdobro nº 03, com área total de 12.547,476m<sup>2</sup> (vide croqui anexo), para a construção do novo cemitério municipal, fazendo-se cumprir o referido Inquérito Civil.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

  
LUÍS FERNANDO GASPERINI  
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores  
29 / 3 / 19  
Presidente 

A Sua Excelência o Senhor  
MARCOS LUCIO NERI  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo  
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
DE VITERBO



Protocolo N.º 0181-2019  
29/03/2019 10:49:00

Projeto de Lei do Executivo

**0023-2019**



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº. 23/19 - DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A DESAFETAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS E A PROCEDER COM AFETAÇÃO DE OUTRA GLEBA DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUÍS FERNANDO GASPERINI**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a DESAFETAÇÃO de uma gleba de terras, pertencente ao Município de Santa Rosa de Viterbo, localizada na Avenida Joaquina Custódia Ribeiro, esquina com a Rua Antônio Elias Ribeiro, ao lado do Conjunto Habitacional "André Franco Montoro", com área total de 20.000,00m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 2G, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 2G segue até o vértice 2F no azimute de 229°50'34", na extensão de 130,654 m; Do vértice 2F segue até o vértice 2D no azimute de 319°50'34", na extensão de 144,009 m; Do vértice 2D segue até o vértice 2C no azimute de 50°17'56", na extensão de 130,730 m; Do vértice 2C segue até o vértice 2B no azimute de 95°04'15", na extensão de 12,677 m; em curva 14,066 m., Raio de 9,00 m, AC 89° 32'38"; Do vértice 2B segue até o vértice 2H no azimute de 139°50'34", na extensão de 124,968 m; Finalmente do vértice 2H segue até o vértice 2G, (início da descrição), no azimute de 184°50'34", na extensão de 12,728 m, em curva 14,137 m, Raio de 9,00 m, AC 90° 00'00"; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 20.000,00 m<sup>2</sup> ou 2,00 ha e um perímetro de 558,563 m. Encerrando as seguintes confrontações: Do vértice 2G ao vértice 2D limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Remanescente de propriedade do município de Santa Rosa de Viterbo; Do vértice 2D ao vértice 2B limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Faixa para Alargamento da Avenida Joaquina Custódia Ribeiro; Do vértice 2B ao vértice 2H limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Rua Antônio Elias Ribeiro, lado par, Finalmente do vértice 2H ao vértice 2G limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Remanescente de propriedade do município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 2º - Fica autorizada a AFETAÇÃO de uma gleba de terras pertencente ao Município de Santa Rosa de Viterbo, passando sua destinação pública a "bem de uso especial", necessário para a construção do novo Cemitério Municipal, localizada na Avenida Joaquina Custódia Ribeiro, confrontando com a Rodovia SP 332 - Rodovia "Padre Donizete", com área total de 12.547,476m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A6, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice A6 segue até o vértice 2E no azimute de 225°53'31", na extensão de 30,683 m; Do vértice 2E segue até o vértice A11 no azimute de 192°48'37", na extensão de 13,002 m; Do vértice A11 segue até o vértice A12 no azimute de 175°49'42", na extensão de 11,781 m; Do vértice A12 segue até o vértice A13 no azimute de 167°24'17", na extensão de 19,527 m; Do vértice A13 segue até o vértice A14 no azimute de 175°14'01", na extensão de 25,585 m; Do vértice A14 segue até o vértice A15 no azimute de 182°50'50", na extensão de 32,084 m; Do vértice A15 segue até o vértice A16 no azimute de 183°18'42", na extensão de 15,180 m; Do vértice A16 segue até o vértice A17 no azimute de 182°18'12", na extensão de 18,936 m; Do vértice A17 segue até o vértice A18 no azimute de 176°02'07", na extensão de 7,501 m; Do vértice A18 segue até o vértice 39A no azimute de 238°07'22", na extensão de 4,377 m; Do vértice 39A segue até o vértice 39 no azimute de 169°22'29", na extensão de 25,605 m; Do vértice 39 segue até o vértice 38A no azimute de 169°20'11", na extensão de 4,046 m; Do vértice 38A segue até o vértice A19 no azimute de 50°17'56", na extensão de 134,170 m; Do vértice A19 segue até o vértice A20 no azimute de 5°17'56", na extensão de 16,971 m; curva 18,85 m, Raio de



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

12,00 m, AC. 90°00'00"; Do vértice A20 segue até o vértice A21 no azimute de 320°12'10", na extensão de 118,557 m; Finalmente do vértice A21 segue até o vértice A6, (início da descrição), no azimute de 279°23'46", na extensão de 10,418 m, curva 11,172 m, Raio de 8,684 m, AC. 73°42'56"; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 12.547,476 m<sup>2</sup> ou 1,2547 ha e um perímetro de 491,056 m. Confrontações: Do vértice A6 ao vértice 2E limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com Alinhamento predial da Avenida Joaquina Custódia Ribeiro; Do vértice 2E ao vértice 39A limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com o Desdobro 4 - para a Faixa de Domínio do D.E.R - SP 332.; Do vértice 39A ao vértice 38A limita-se por divisa com Cerca, confrontando com D.E.R. Rodovia SP 332 - Rodovia Padre Donizete; Do vértice 38A ao vértice A19 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com a Gleba Remanescente; Do vértice A19 ao vértice A20 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando em curva com a Gleba Remanescente; Do vértice A20 ao vértice A21 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com a Gleba Remanescente; Finalmente do vértice A21 ao vértice A6 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando em curva com a Gleba Remanescente.

Art. 3º - O memorial descritivo e a planta da gleba desafetada e da nova gleba afetada são partes integrantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº4334/16, de 18 de Julho de 2016.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de Março de 2019.



LUÍS FERNANDO GASPERINI  
Prefeito Municipal